



DECRETO Nº 2596/2009

SÚMULA:Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214 de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875,41 (Oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
03.02.004.129.0507.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
3510 - Taxa Do Exerc. Poder de Polícia- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	875,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	875,41

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Fonte 3510 Taxa Do Exercício Poder de Polícia- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	875,41
---	------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2009.

Republicado face a incorreções

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal